



PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

08/02/2016

Adjudicatário

- Nome: ARTNÍVEL – Construções, Lda.
- Sede: Rua Cláudio Nunes nº 107A, 1500-175 Lisboa
- NIF: 508917450

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de beneficiação e pintura da escada de acesso e da sala 3041/D (DRI), no Palácio de S. Bento

Entidades Convidadas

- Nome: ARTNÍVEL – Construções, Lda.
- Sede: Rua Cláudio Nunes nº 107A, 1500-175 Lisboa
- NIF: 508917450

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

4.193,00

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

10

Adicionais ao Contrato

Não houve.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

O recurso ao Ajuste Direto prende-se com a impossibilidade de satisfação desta necessidade por via dos recursos próprios da Assembleia da República. (nº 2 do artigo 127º do CCP).

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.